



INDICAÇÃO N. 474/2025

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio da Secretaria competente, a adoção das medidas administrativas e legais necessárias para a doação ou cessão de uso de uma área de terreno de propriedade do Município, com a Matrícula nº 200.989, localizada na Gleba I, em favor da Colônia de Pescadores do Município de Itapoá.

Justificativa:

Ressalta-se que, atualmente, a estrutura física utilizada pela Colônia de Pescadores se encontra instalada em área de propriedade do Município, caracterizando ocupação de área pública sem que haja qualquer instrumento jurídico formal que autorize a entidade a exercer autonomia, posse ou uso regular do imóvel. Tal situação fragiliza a segurança jurídica da Colônia, limita o acesso a investimentos, convênios e melhorias estruturais, além de não atender aos princípios da legalidade e da boa gestão do patrimônio público. Diante disso, a presente Indicação torna-se necessária e urgente, a fim de que seja promovida a regularização da ocupação, por meio de doação ou cessão de uso do imóvel, garantindo respaldo legal à entidade e permitindo o pleno desenvolvimento de suas atividades institucionais em benefício da coletividade.

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de fortalecer e apoiar a Colônia de Pescadores de Itapoá, uma entidade de reconhecida relevância social, econômica e cultural para o nosso Município. Afinal, a Colônia de Pescadores desempenha, há décadas, um papel essencial no apoio, representação e fortalecimento da comunidade pesqueira local. É a principal voz e ponto de apoio para os pescadores artesanais, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e a preservação das tradições culturais da pesca, um pilar histórico da identidade de Itapoá.

Tendo isso em mente, a área de terreno em questão, identificada pela Matrícula nº 200.989, na Gleba I, é estratégica para o melhor aproveitamento e desenvolvimento das atividades da classe pesqueira. A doação ou cessão de uso deste bem público permitirá que a entidade amplie e modernize sua infraestrutura, possibilitando:

- a instalação de equipamentos de apoio à pesca artesanal (como câmaras frias e locais de beneficiamento);
- a expansão dos serviços de assistência técnica, social e administrativa oferecidos aos seus associados; e
- a criação de um espaço adequado para a comercialização direta do pescado, agregando valor à produção local.

Sendo assim, ao garantir a posse ou o uso do terreno, o Poder Executivo Municipal estará investindo no desenvolvimento sustentável do setor pesqueiro. A Colônia de Pescadores, por sua vez, assumirá o compromisso formal de utilizar o bem exclusivamente para os fins institucionais e sociais, conforme previsto em lei, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, garantindo o interesse público na transação.



Por fim, a concretização desta medida é um ato de justiça social e um investimento estratégico que trará benefícios diretos para centenas de famílias que dependem da pesca, impulsionando a economia local e reforçando o compromisso da gestão municipal com seus cidadãos.

Diante do exposto e considerando o notório interesse público e social, solicitamos a Vossa Excelência a máxima urgência na análise e providências cabíveis para atender a esta Indicação.



Câmara Municipal de Itapoá/SC, 12 de dezembro de 2025.

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).